



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## **Proposta de Lei n.º 38/XV/1**

### **Aprova o Orçamento do Estado para 2023**

#### **PROPOSTA DE ADITAMENTO**

##### **Título I**

##### **Disposições Gerais**

##### **Capítulo IX**

##### **Outras Disposições**

##### **[NOVO] Artigo 134.ºF**

##### **Promoção integrada dos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável**

- 1 - O Governo cria o programa de promoção nacional dos Planos de Mobilidade Urbana Sustentável, com o objetivo de que todos os municípios do país tenham o PMUS em vigor em 2024;**
- 2 - O programa inclui apoio e capacitação dos municípios em termos de conhecimento técnico, jurídico e de fomento da participação pública;**
- 3 - O Governo cria a figura de gestor nacional do programa.**

##### **Nota Justificativa:**

Um Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS) é «um plano estratégico projetado para satisfazer as necessidades de mobilidade de pessoas e empresas nas cidades e seus arredores para uma melhor qualidade de vida. Baseia-se nas práticas de planeamento existentes e leva em consideração a integração, participação e princípios de avaliação». Os PMUS são peças-chave no planeamento de uma mobilidade mais sustentável.

Na comunicação da Comissão Europeia de 14.12.2021 intitulada *O novo quadro da UE para a mobilidade urbana* conclui que “Os Estados-Membros são instados a apoiar os esforços redobrados das autoridades locais para tornar a mobilidade urbana mais sustentável, mais

inteligente e mais resiliente. Acelerar a transição para uma mobilidade urbana limpa e com impacto neutro no clima não representa unicamente um desafio considerável, oferecendo também enormes oportunidades para os municípios e as regiões, bem como para a indústria em toda a União e fora dela. Em última análise, responde às expectativas dos cidadãos de um ar mais limpo, menos congestionamento e menos ruído, bem como de uma maior segurança rodoviária e de saúde melhorada, em plena consonância com a nossa nova estratégia de crescimento para a Europa.”

A existência de PMUS em todos os municípios do país é uma necessidade absoluta, pelo que deve ser fomentada através de um programa específico que, por um lado, assegure apoio e capacitação dos municípios em termos técnicos, jurídicos, de formas de participação pública, entre outros aspetos, e que, por outro lado, permita a partilha de experiências e boas práticas entre municípios. Para tal, considera-se essencial a existência da figura de um gestor nacional para este programa.